



DECRETO Nº650 DE 21 DE MARÇO DE 1983.-

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento -  
Jardim Moneda."

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal da  
Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de  
suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16 da Lei Mu-  
nicipal nº692 de 28 de outubro de 1980 e demais aplicáveis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento Jar-  
dim Moneda, cujas plantas e memoriais constam do Processo nº82/83.  
desta Prefeitura, loteamento de propriedade da Imobiliária Sol  
Nascente S/C Ltda. devidamente inscrita no C.G.C.MF sob o nº49.  
415.201/0001-49, estabelecida à rua Santa Cruz nº24, no Bairro A  
legre, em São João da Boa Vista - SP.

Artigo 2º - O loteamento Jardim Moneda, o  
ra aprovado se destina a construções residenciais e consta de -  
101 (cento e um) lotes, 8 (oito) ruas, 2 (duas) áreas de lazer e  
uma área institucional, tudo conforme Memorial Descritivo e Plan-  
tas anexas ao projeto de loteamento, devidamente assinadas por  
mim.

Artigo 3º - O loteamento aprovado pelo -  
presente Decreto abrange uma área de 58.900,00 metros quadrados,  
sendo 30.234,80m<sup>2</sup> em lotes, correspondentes a 51,33% da área lo-  
teada; 17.670,03m<sup>2</sup> destinados as ruas e viela, correspondentes a  
30,00% da área loteada; 7.781,63m<sup>2</sup> destinados ao Sistema de Lazer  
correspondentes a 13,21% da área loteada e 3.213,54m<sup>2</sup> destinados  
a área Institucional, correspondentes a 5,46% da área loteada.

Artigo 4º - A firma loteadora terá o pra-  
zo de 30 (trinta) dias para promover o registro imobiliário do  
presente loteamento, sob pena de caducidade do presente Decreto.



# Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e tres.

EDJALMA DE LIMA VALA

Prefeito Municipal

VALENTINA NADIR GOMES

Secretária

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Comarca de São João da Boa Vista - Estado de São Paulo	
APRESENTADO	REGISTRADO no livro
Protocolado sob	39.199.1111
N.º 6815 Fls. -	1902
no PROTOCOLO a	4862
SJBVista, 28 de dezembro de 1923	
Nadir Aguiar	

Selós est. e de aposentado-  
ria pagos por verba.

Registro de Títulos e Documentos e Anexos  
Bel. Ludislau Asturiano Filho  
Bel. Dirgilio Palermi Junior  
Nadir Lima Aguiar  
João Carlos Xavier Asturiano  
Escritores Autorizados  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Est. São Paulo